



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 29 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2020, NA 2ª
VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.789/89

1.2 Data da instalação: 25-1-1990

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga..

1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Paulo André Cardoso Botto Jacon	21-2-2020	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	18-4-2016

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, Paulo André Cardoso Botto Jacon, participou do seguinte curso voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019:

Juiz	Data	Evento	Observações
Paulo André Cardoso Botto Jacon	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Artur Prandin Cury	TJ		23-11-2018
Cynthia Cantagessi De Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-6-2018
David Schlickmann	TJ	Assistente de Juiz FC-05	28-9-2016
Debora Lopes Aguilar Ferreira	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	28-9-2018
Édio João Martini	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	21-2-2020
Egílio Garcia	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	21-2-2020
Moises Luiz de Araújo Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	11-1-2017
Pedro Henrique Silva Sanches	TJ	Assistente FC-02	29-10-2018
Priscila de Santana Penalva Santos	AJ		25-9-2018
Reginaldo Messaggi*	TJ		25-5-2010
Sara Lucia Rodrigues de Moraes	TJ	Assistente FC-04	30-1-2017
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação <i>superávit</i> de 3 servidores.			
*Servidor afastado desde 10-8-2018, até a conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira no período da tarde (a partir das 13h até o encerramento da última audiência do dia). No período de setembro a outubro de 2020 o Juiz titular está atuando no CEJUSC (estamos fazendo a pauta na 2VT nesse período apenas nas segundas-feiras”.

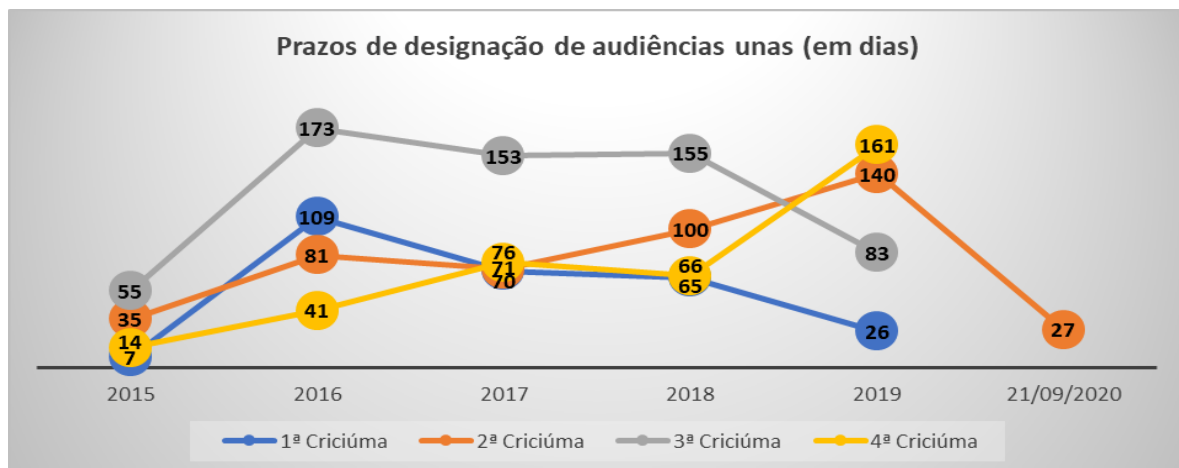
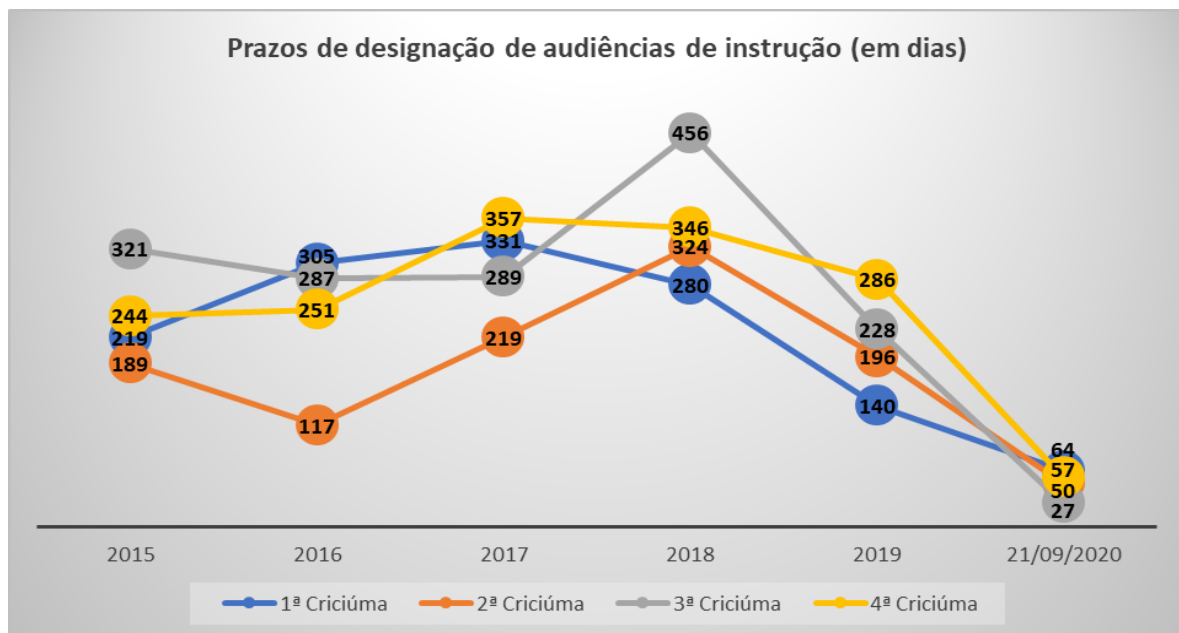
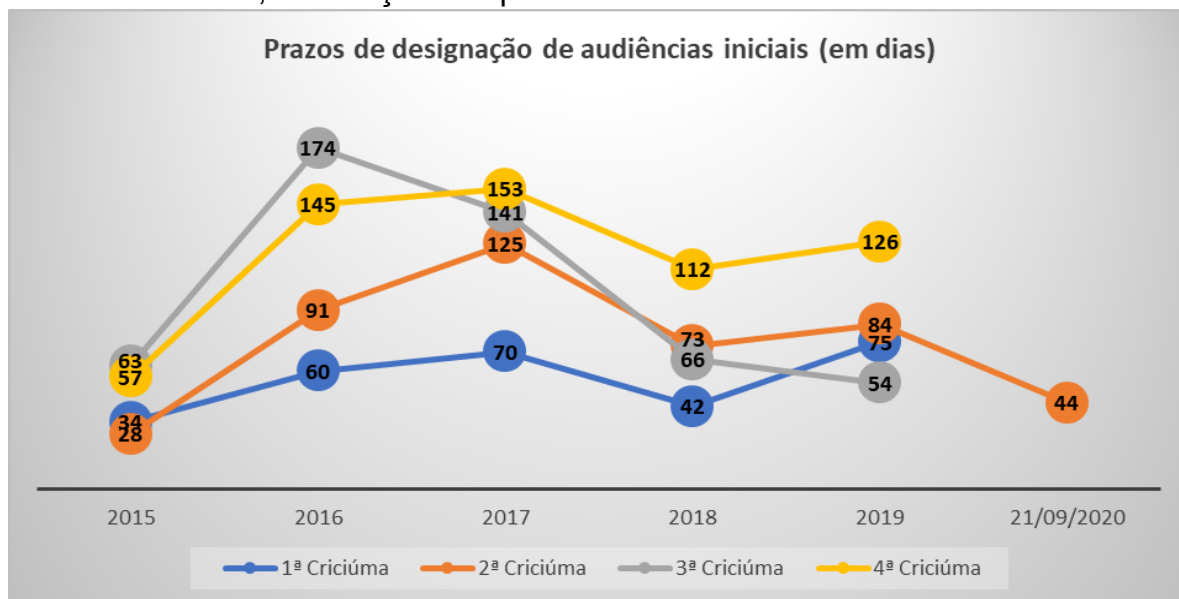
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	25-11-2020	64	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	5-11-2020	44	11-11-2020	50	19-10-2020	27
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	19-10-2020	27	-	-
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	18-11-2020	57	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 21-9-2020.

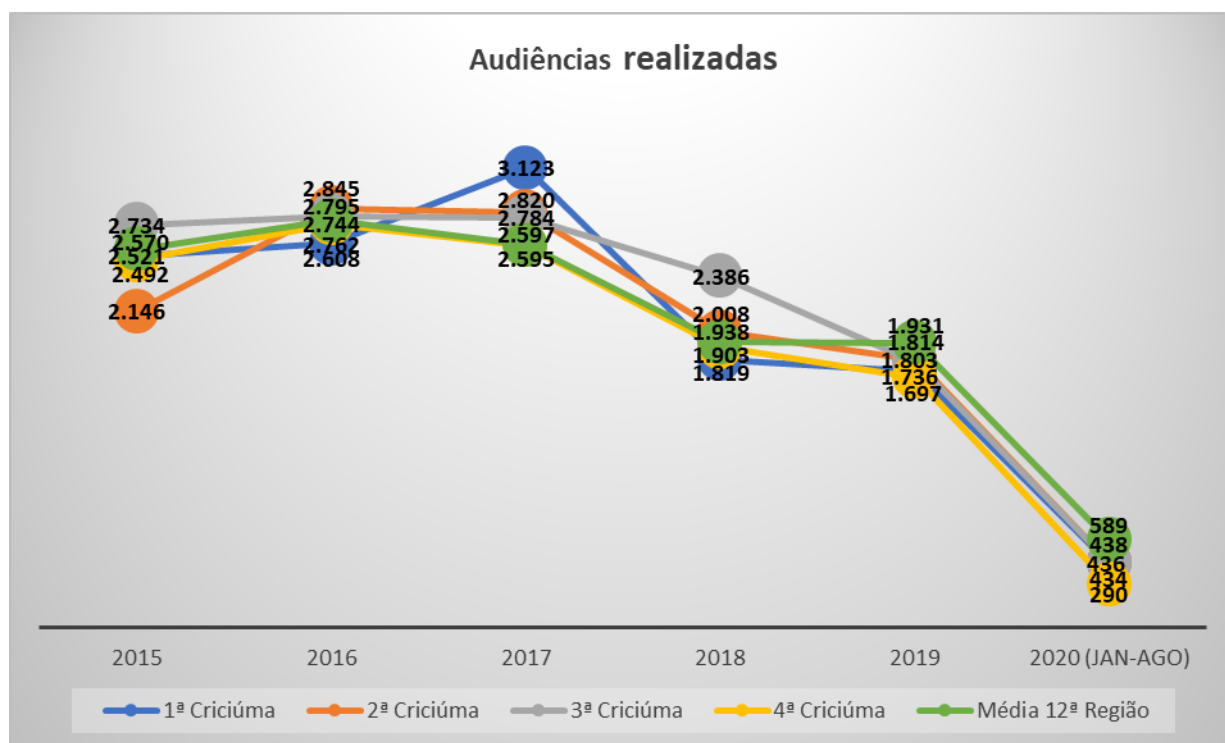
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.736	434
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.814	436
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.803	438
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.697	290
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 436 em 2020 foi de 153 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

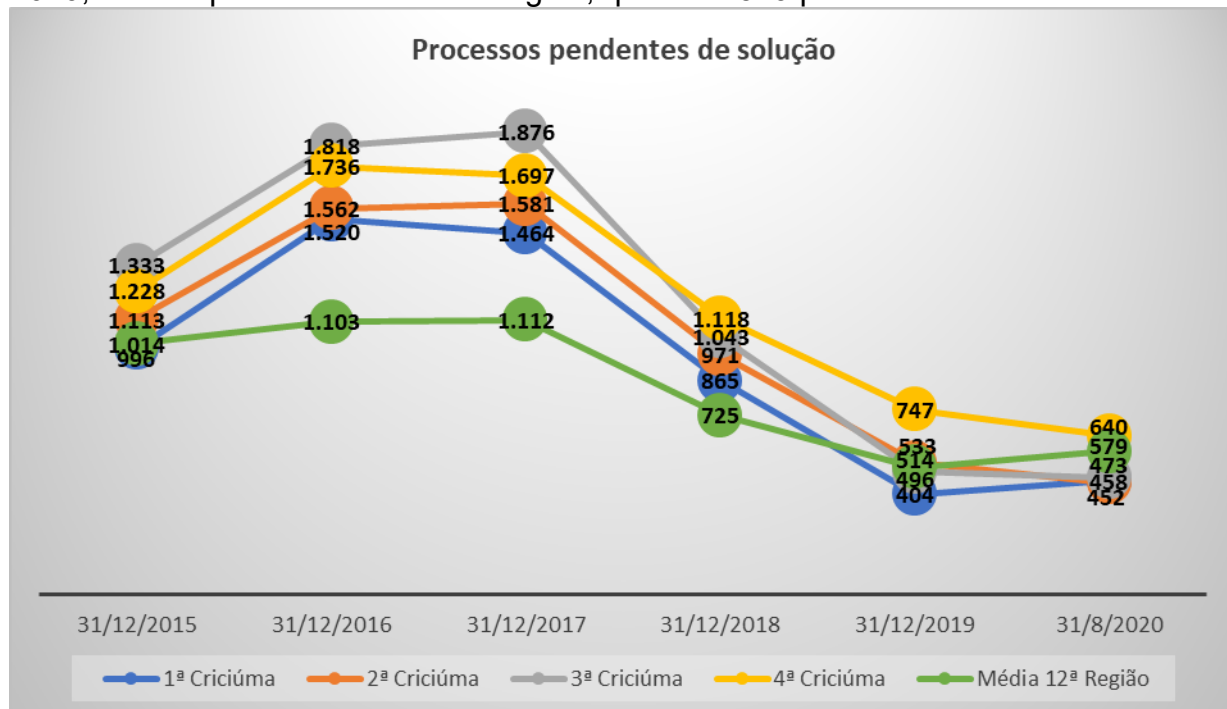
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	802	17	819	1.263	533	1.419	1.499
	2020	452	2	454	552	452	722	1.234
Média do Foro	2019	815	5	820	1.281	545	1.360	1.413
	2020	463	1	464	518	506	662	1.219
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	908
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.416

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 452 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



3.2 Fase de execução

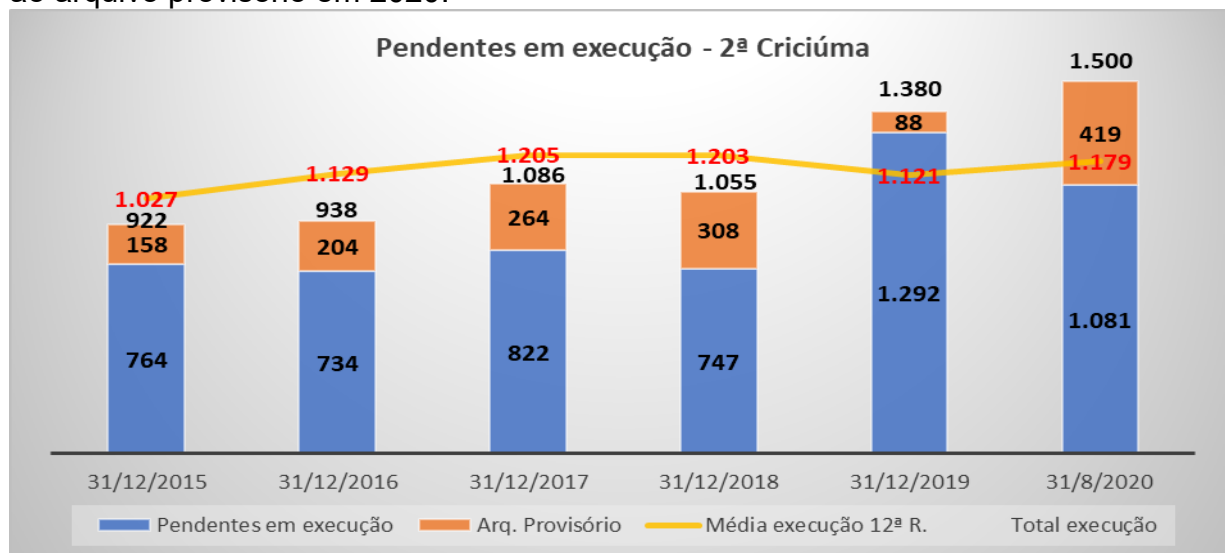
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	677	256	0	0	26	89	1.292	88	1.380
	2020	349	309	0	0	120	451	1.081	419	1.500
Média do Foro	2019	700	366	1	0	62	324	1.014	284	1.298
	2020	336	338	0	0	91	257	919	450	1.369
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	656	333	989
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	832	347	1.179

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 31-12-2015 para 1.500 processos em 31-8-2020, estando acima da média da 12ª região, que é de 1.179 processos. Cumpre salientar que grande parte dos processos de execução ficaram parados em 2018 por causa da Operação Perfídia, da Polícia Federal, e conforme o disposto na decisão de marcador 8, do PROAD nº 9907/2018, referente à inspeção correcional extraordinária realizada na 2ª Vara de Criciúma, de suspensão dos processos que tramitam na Unidade, excetuados os da fase de conhecimento até 11-10-2018. Os processos que permaneceram em auditoria até este ano também não foram movimentados.

Destaca-se que a redução significativa de processos pendentes no arquivo provisório em 2019 se deve pelo desarquivamento destes processos para a declaração da prescrição intercorrente. No entanto, muitos reclamantes recorreram, tendo havido a reconsideração da decisão, sendo que muitos processos retornaram ao arquivo provisório em 2020.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	1.346	-20,02%
2018	746	-44,58%
2019	802	7,51%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	281
	Aguardando encerramento da instrução	163
	Aguardando prolação de sentença	8
	Aguardando cumprimento de acordo	220
	Com sentença aguardando finalização na fase	562
	Subtotal	1.234
Liquidação	Pendentes de liquidação	224
	Liquidados aguardando finalização na fase	274
	No arquivo provisório	42
	Subtotal	540
Execução	Pendentes de execução	1.081
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	86
	No arquivo provisório	419
	Subtotal	1.586
Total		3.360

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.795.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	346	293	39	64	0
Média do Foro	147	121	27	45	0
Média do Porte	82	67	16	26	0
Média da 12ª Região	79	66	34	38	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	62	101	58	122	66
	2020	103	90	80	150	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	305	263	323	412	187
	2020	273	286	300	317	162

Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	279	359	396	499	227
	2020	241	268	267	291	152
Da última audiência até a conclusão	2019	76	58	88	97	37
	2020	92	105	107	150	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	335	390	423	527	246
	2020	257	289	279	372	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	179	266	198	323	139
	2020	175	217	177	286	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	285	681	514	497	639
	2020	1.348	357	417	436	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	1.512	1.924	1.863	1.511	697
	2020	1.061	1.646	1.656	910	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	899	1.207	888	930	915
	2020	897	800	761	896	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 268 dias, acima da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 286 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.263	441	34,92%
	2020	552	155	28,08%
Média do Foro	2019	1.281	469	36,57%
	2020	518	158	30,39%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.453	699	32,48%
	2020	622	547	46,79%
Média do Foro	2019	1.407	679	32,56%
	2020	557	602	51,94%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	370	1.331	78,25%
	2020	291	1.455	83,33%
Média do Foro	2019	501	1.231	71,10%
	2020	344	1.266	78,61%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	R\$136.375,76	R\$ 82.602,31	R\$ 1.137,86	R\$ 0,00	R\$ 220.115,93
	2020	R\$312.645,89	R\$1.419.959,29	R\$8.236,54	R\$0,00	R\$1.740.841,72
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$2.127,51	R\$1.474.258,32

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Adailto Nazareno Degering	17,44	643	188	34	0
Danielle Bertachini	70	2	0	0	0
Glauccio Guagliariello	23,92	19	7	1	1
Janice Bastos	0,33	11	10	0	0
Luciano Paschoeto	126	10	0	1	1
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	15,91	555	227	36	0
Vinicius Hespanhol Portella	28,88	23	9	1	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	1,48	233	88	7	0
Adailto Nazareno Degering	32,89	78	1	0	0
Glaucio Guagliariello	77,33	3	0	0	0
Janice Bastos	0,44	44	25	1	0
Luciano Paschoeto	70,86	4	0	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	23,32	110	23	0	0
Ricardo Kock Nunes	21	0	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	21,93	80	18	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Adailto Nazareno Degering	186	221	344	92	5	2	850
Glaucio Guagliariello	8	11	14	2	0	0	35
Janice Bastos	0	0	0	0	20	0	20
Rafaella Messina Ramos de	148	183	281	152	3	2	769

Oliveira							
Vinicius Hespanhol Portella	9	15	8	4	2	0	38

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Paulo André Cardoso Botto Jacon (Titular)	11	27	62	22	21	35	178
Janice Bastos	0	0	1	0	44	15	60
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	15	27	28	21	2	2	95
Vinicius Hespanhol Portella	18	20	36	24	0	5	103

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,5203** que indica que a Unidade está na **44ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4214	0,5262	0,5085	0,5744	0,5708

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,5608	0,45	0,6095	0,69
Pendentes	0,5261	3.210	0,5963	2.357
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5654	324	0,5431	333
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,4047	95	0,8818	254
Taxa de Conciliação	0,7181	32,21	0,6760	32,03
Taxa de Execução	0,7352	62,61	0,7462	60,28
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5922	73,41	0,7503	80,62

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (acima de 0,5):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou, pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-2020, 2.357 processos pendentes de baixa (570 em conhecimento, 285 em liquidação e 1.502 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 324 para 333 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 95 para 254 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento "homologada a liquidação", por meio de decisão;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 32,21% para 32,03%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 336 processos dos 1049 solucionados de 01-07-19 até 30-6-2020;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa em relação ao primeiro período, de 62,61% para 60,28%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 428 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 710;

7. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa em relação ao primeiro período, de 73,41% para 80,62%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 66,27%. Foram baixadas 361 execuções no período, restando pendentes 1502 em 30-6-2020;

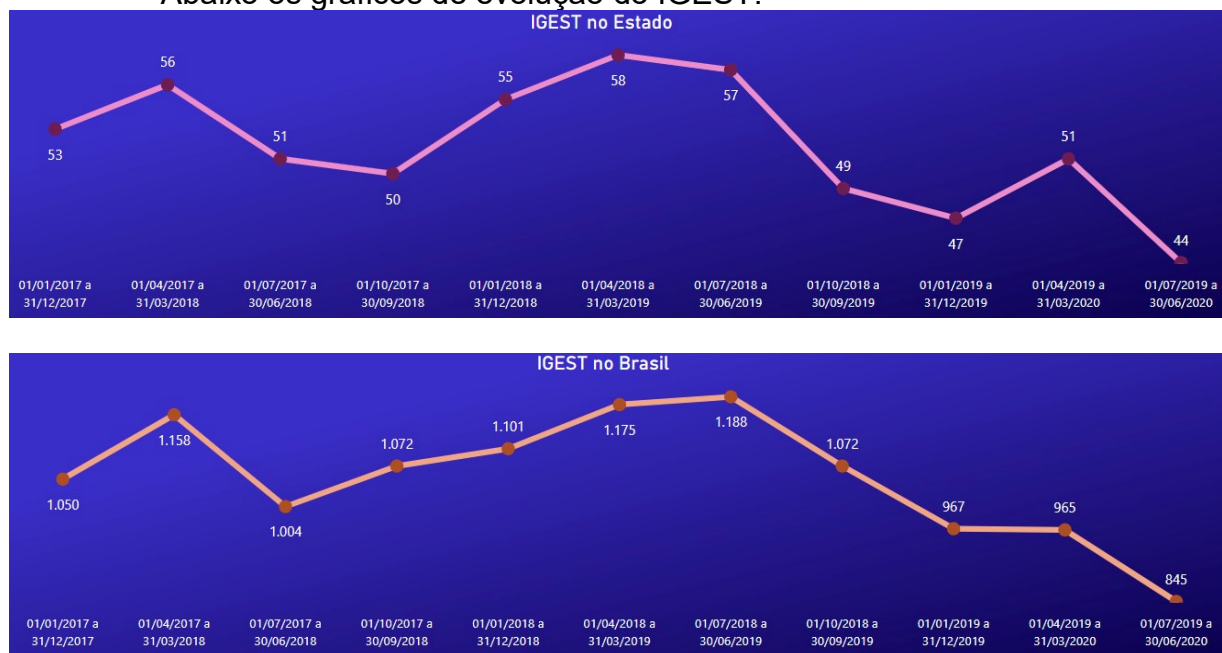
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de concluso com prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 130,8%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 101,55%. Foram solucionados 1.049 processos, tendo sido recebidos 802 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	92,33%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	59,38%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	86,47%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	121,85%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	105,72%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%

Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	132,51%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	80,18%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 2453/2018, não foram analisados processos antecipadamente naquela inspeção correcional. No entanto, durante a correição foi analisado somente o processo 01817-2004-027-12-00-0, sem determinação específica.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000363-81.2019.5.12.0027, ATSum 0000838-37.2019.5.12.0027, ETCiv 0001140-37.2017.5.12.0027, HoTrEx 0000695-82.2018.5.12.0027, ATOrd 0000707-33.2017.5.12.0027, ATSum 0000293-98.2018.5.12.0027, ATOrd 0000620-09.2019.5.12.0027, ATSum 0000127-32.2019.5.12.0027, ATOrd 0000049-38.2019.5.12.0027, ATSum 0000342-08.2019.5.12.0027, ATSum 0000824-87.2018.5.12.0027, ATOrd 0000040-42.2020.5.12.0027, ExFis 0000239-98.2019.5.12.0027, ATOrd 0000335-16.2019.5.12.0027, ATOrd 0000727-53.2019.5.12.0027, ATOrd 0012800-43.2008.5.12.0027, ATOrd 0000744-26.2018.5.12.0027, ATOrd 0000560-36.2019.5.12.0027, ATSum 0000854-25.2018.5.12.0027 e ATSum 0000352-52.2019.5.12.0027

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) o Ex.mo Juiz Titular está presente remotamente na Unidade Judiciária em todos os dias da semana, e a Ex.ma Juíza Substituta lotada está em licença maternidade;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 48 horas. Durante a inspeção correcional, em 30-9-2020, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 26-9-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 23-7-2020;

c) foi verificada, em 14-9-2020, a existência de 172 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Os processos se encontram fora de pauta a pedido das partes pela realização da instrução de forma presencial, e também devido à complexidade da matéria (segundo orientação do §2º do artigo 4ª da Portaria CR 1 de 7/5/2020). Ainda, há processos fora de pauta porque necessitam de intimação presencial por Oficial de Justiça. Exemplo de processo retirado de pauta a pedido da parte (ATSum 0000034-35.2020.5.12.0027). OBS- o processo CartOrdCiv 0000014-15.2018.5.12.0027 e o processo CartOrdCiv 0000224-03.2017.5.12.0027, CartOrdCiv 0000650-49.2016.5.12.0027, CartOrdCiv 0000926-80.2016.5.12.0027 estão na listagem como fora de pauta, mas trata-se de carta de ordem que já foi devolvida. O processo CartOrdCiv 0000331-76.2019.5.12.0027 está fora da pauta a pedido das partes para tratativas conciliatórias.”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Segundo o que sei a chefia anterior, diante das fraudes realizadas nesta Unidade Judicial determinou, com a anuência de seu superior, que deixaria de certificar nos termos do artigo 108 do Provimento CR 1/2017, diante da não existência de mecanismos que lhe assegurasse a não existência de valores nos autos. O que está sendo revisto pelos novos gestores da VT.”;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de abril/19 (após última correição) a agosto/20 foram prolatadas 44 sentenças líquidas, o equivalente a **6,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 15-9-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 2-9-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATSum 0000152-79.2018.5.12.0027, ATOrd 0002962-03.2013.5.12.0027, ATOrd 0001129-08.2017.5.12.0027, ATOrd 0010066-75.2015.5.12.0027, ATOrd 0001002-70.2017.5.12.0027, ATOrd 0000353-08.2017.5.12.0027, ATOrd 0000359-15.2017.5.12.0027, ATSum 0000012-11.2019.5.12.0027, ATSum 0000210-48.2019.5.12.0027 e ATOrd 0001790-21.2016.5.12.0027

14.2 Processos com a Contadoria (relatório de preparos no GIGS): analisado em 2-9-2020.

Problema encontrado	Há 356 processos cadastrado no GIGS com o tipo de atividade "Contadoria", sendo o mais antigo pendente desde 1º-1-2020. Observa-se acúmulo de processos a encargo da Contadoria para atualização de cálculos com prazo superior a trinta dias. Tal tarefa poderia ser desenvolvida pela própria Secretaria da Vara com o uso do PJe-Calc, dado seu pequeno grau de complexidade, reservando-se à Contadoria tarefas mais complexas, tais como auxílio na prolação de sentenças líquidas, tema este tratado especificamente na Recomendação CR nº 04/2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê prioridade aos processos alocados na referida tarefa há mais de trinta dias, cumprindo-os no prazo de quinze dias. Outrossim, RECOMENDA-SE a reformulação das rotinas de trabalho, de modo a possibilitar o atendimento do contido na Recomendação CR nº 4/2018.

14.3 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 1º-9-2020.

Problema encontrado	Há 22 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo de 16-7-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de cinco dias.

14.4 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 1º-9-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, no prazo de quinze dias, fechando os expedientes antigos.
Exemplo	ATOrd 0001407-09.2017.5.12.0027 - sem mov. desde 15-7 porque as CPs expedidas em maio de 2019 e já devolvidas, permanecem com prazo em aberto na aba expedientes. ATOrd 0000191-76.2018.5.12.0027 - sem mov. desde 24-7-2020 porque o alvará de 31-3, que já foi cumprido, permanece com prazo em aberto na aba expedientes.

14.5 Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 2-9-2020.

Problema encontrado	Há 12 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 12-7-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento a todos os processos desta tarefa no prazo de dez dias e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.
Exemplo	ATSum 0000612-32.2019.5.12.0027 ATSum 0000694-63.2019.5.12.0027 ATSum 0000300-56.2019.5.12.0027

14.6 Determinações específicas em processos: analisados de 2 a 3-9-2020.

Processo	ATOrd 0000363-81.2019.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo em fase inadequada e sem movimentação desde 26-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o despacho de 16-2-2020 (id. 38d94da), e se abstenha de manter processos em fase inadequada.

Processo	HoTrEx 0000695-82.2018.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo aguardando atualização de valores desde 19-3-2020, quando proferido despacho de id. 18d7b2f.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o comando judicial, prazo de quinze dias.

Processo	ATOrd 0000707-33.2017.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 19-3-2020, quando proferida decisão de id. 36ea83a.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o comando judicial, prazo de quinze dias.

Processo	ATSum 0000293-98.2018.5.12.0027
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão de arquivamento provisório prevista no art.109 do Provimento CR 01/2017
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000620-09.2019.5.12.0027
Tarefa	Prazos vencidos
Problema encontrado	Há notícia nos autos da decretação de falência da reclamada, decretada em 13-2-2020, nos autos de nº 0304346-22.2017.8.24.0020, que tramitam na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, conforme consta na petição do id. b7502d9. Não houve até o momento apreciação pelo magistrado acerca da retificação da autuação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para decidir quanto à retificação da autuação, com a marcação da prioridade, haja vista a notícia de decretação de falência reportada pela reclamada, observando o contido no art. 50 do Provimento CR 01/2017, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000127-32.2019.5.12.0027
Tarefa	Preparar expedientes e comunicações
Problema encontrado	A CTPS do autor foi entregue em Secretaria, tendo sido o executado intimado para anotação. Não há notícias nos autos da anotação, tanto pelo reclamado quanto pela Secretaria, conforme ficou determinado em sentença. Há certidões informando o depósito do documento na Secretaria (ids. 837bbbb e d95f773).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, quando do retorno das atividades presenciais, verifique o efetivo cumprimento da obrigação de fazer (Retificação da CTPS), haja vista não constar certidão nos autos da entrega à parte autora do documento. Constatado o não cumprimento, efetue a Secretaria os registros, conforme determinado no item 2.2.1 da sentença (id. 7732a6c), intimando-se o autor para retirada. ATENTE para o contido no art. 51, § 2º, do Provimento CR nº 1/2017, notadamente quanto à certificação nos autos.

Processo	ATSum 0000824-87.2018.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 1º-6-2020, aguardando expedição de mandado de citação, determinado no despacho do id. 7be3de9.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de quinze dias, cumprindo-se o despacho exarado em 1º-6-2020 (id. 7be3de9), atentando para o contido no art. 19 do Provimento CR nº 1/2017.

Processo	ExFis 0000239-98.2019.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo autuado em 17-4-2019, somente teve andamento em 20-3-2020, tendo sido certificado como motivo do atraso (id.8baf3e8) o fato de ter sido alocado em tarefa diversa no sistema PJe. Verificando as tarefas por onde foram alocados os

	autos, constatou-se que ficou na tarefa "Registrar Obrigações de Pagar" desde sua autuação até a data da certidão.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora constatado, efetuando rígido controle dos prazos processuais e dos processos recém autuados.

Processo	ATOrd 0012800-43.2008.5.12.0027
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a manifestação juntada pelo reclamante, em 10-2-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para análise do requerimento.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo na fase de liquidação, bem como de aumentar a efetividade na execução;

e) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

h) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

l) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000313-26.2017.5.12.0027, 0000484-80.2017.5.12.0027, 0000520-25.2017.5.12.0027, 0000531-29.2017.5.12.0003, 0001093-63.2017.5.12.0027, 0001108-32.2017.5.12.0027, 0001139-52.2017.5.12.0027, 0001348-21.2017.5.12.0027 e 0001674-15.2016.5.12.0027, autuados até 31-12-2017;

d) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que

reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Esta unidade cumpre as determinações do E. TRT, especialmente a Portaria Conjunta n. 98/2020.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 28-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.188	1.006	5.948	87.164	R\$ 0,00	110

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 30-9-2020, foi encontrado 1 processo cadastrado com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 110 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-9-2020. A média da 12ª Região foi de 224 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 37 audiências de conciliação em conhecimento e 58 em execução, de 17-3-2020 a 30-9-2020. Além destas, realizou mais 23 audiências iniciais e 30 de instrução no mesmo período.

O Diretor de Secretaria informou que a servidora do CEJUSC não está auxiliando a Unidade.

- **art. 40, III:** O Diretor de Secretaria informou que “estão sendo empreendidos esforços por todos os servidores na efetividade das execuções com a utilização de todos os convênios disponíveis.”.

- **art. 40, IV:** O Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça “estão somente cumprindo diligências de forma remota.”.

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.188 sentenças e 1.006 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.085 sentenças e 1.007 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que os dados de contato “são solicitados no despacho ou na intimação que incluiu o processo em pauta, com prazo de 05 dias. Após a publicação no DJET, as partes peticionam informando os dados solicitados.”.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080) e Lilian Camila Falcão dos Reis (OAB/SC 22.160), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão dos Advogados Atuantes na Justiça do Trabalho da OAB de Criciúma.

Os advogados teceram elogios aos magistrados e servidores do Foro de Criciúma. Informaram que quando há dificuldades ou dúvidas, sempre há grande colaboração entre os magistrados e os advogados para a resolução dos problemas. Destacaram que a Ex.ma Juíza Janice Bastos, Diretora do Foro, é muito acessível e preocupada com a boa tramitação processual.

Destacaram elogios também ao Ex.mo Juiz Glaucio Guagliariello, Substituto na 4ª Vara de Criciúma, comentando um fato que ocorreu, que em uma reunião sobre audiências virtuais foi mencionada pelos advogados a demora nas execuções que tramitam na 4ª Vara. O Ex.mo Magistrado prontamente demonstrou interesse, buscou informações estatísticas e colocou em prática algumas sugestões da advocacia, que já visualizaram melhoras.

Os advogados transmitiram preocupação quanto à digitalização de processos físicos, pois muitos advogados não concordam em digitalizar. Informaram que a OAB de Criciúma se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos.

O Ex.mo Corregedor informou que deve ser verificada a quantidade de processos que falta digitalizar no Foro, pois nos processos em execução não há necessidade de digitalizar documentos e nos processos que retornam de Instância superior na fase de

conhecimento os documentos já estão sendo digitalizados pela 2ª Instância. De qualquer forma, informou que irá conversar com os Ex.mos Juízes para entender melhor o assunto e encontrar uma solução, agradecendo a disponibilidade da OAB.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Egílio Garcia, por meio de videoconferência no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Agradei pela disposição e atenção do Diretor de Secretaria em auxiliar a Corregedoria quando necessário algum documento para a auditoria realizada em processos da 2ª Vara.

O Diretor solicitou que não fosse contado para fins da lotação o servidor que se encontra afastado respondendo processo administrativo disciplinar.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz do Trabalho Paulo André Cardoso Botto Jacon, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na sua melhor posição no histórico;

- piora da taxa de conciliação: 34,92% em 2019 para 28,08% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 32,48%, maior que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 46,79%, enquanto que média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 78,25%, maior que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 83,33%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.207 dias em 2019 e 800 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-

2017, quando possuía 1.581 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 452, menor quantidade do Foro de Criciúma;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 922 em 31-12-2015 para 1.500 em 31-8-2020, estando acima da média do Estado, que é de 1.179 processos. Cumpre salientar que grande parte dos processos de execução ficaram parados em 2018 por causa da Operação Perfídia, da Polícia Federal, e conforme o disposto na decisão de marcador 8, do PROAD nº 9907/2018, referente à inspeção correcional extraordinária realizada na 2ª Vara de Criciúma, de suspensão dos processos que tramitam na Unidade, excetuados os da fase de conhecimento até 11-10-2018. Os processos que permaneceram em auditoria até este ano também não foram movimentados;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **equivalentes** à média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Exa. fez o relato dos assuntos tratados na reunião com os representantes da OAB de Criciúma, registrando os elogios dirigidos aos magistrados e servidores do Foro Trabalhista. Informou que a OAB também se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos, e que seria estudada uma solução.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

O Juiz Titular requereu que o servidor que se encontra afastado respondendo a processo administrativo disciplinar não seja considerado na lotação da Unidade. Considerando que os processos que estavam sendo auditados passaram a tramitar novamente, solicitou o auxílio do SECAJ nesses processos e em algumas tarefas do Projeto Garimpo.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar tais pleitos à Presidência deste Tribunal.

Por fim, S. Exa. destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

22 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 2453/2018 em oito de outubro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson

de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria